

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2020 DO CONTRATO Nº 08/2016-L, DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. PARA GERENCIAMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DO VALE-ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

1 – CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.804.079/0001-81, com sede na Rua São Paulo nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP – CEP 18135-125, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **Israel Francisco de Oliveira**, brasileiro, casado, Vereador, portador do Documento de Identidade RG nº 21.875.604-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 122.569.718-21, e de outro, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, localizada na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador Gerente Nacional de Mercado Público, senhora **Giovana Vieira Alves**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG nº 27.057.528-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 257.716.538-29, resolvem aditar o contrato anteriormente assinado, o que fazem nos seguintes termos:

2 – LOCAL E DATA: O Contrato foi lavrado e assinado nesta Cidade de São Roque, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em 20 de maio de 2016.

3 – SUJEIÇÃO DAS PARTES: Sujeitam-se as partes às disposições da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Edital do Pregão Presencial nº 002/2016-L, e às cláusulas do Contrato nº 08/2016, firmado em 20/05/2016, sob Processo nº 020-L, de 04/04/2016.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.

1

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

5 – FUNDAMENTO: Pelo Termo do Contrato, celebrado em 20/05/2016, com vigência no período de 09/06/2016 a 08/06/2017, e Aditamentos nº 01, de 15/05/2017, com vigência no período de 09/06/2017 a 08/06/2018 e nº 02, de 24/05/2018, com vigência no período de 09/06/2018 a 08/06/2019; e nº 03, de 30/05/2019, com vigência no período de 09/06/2019 a 08/06/2020, a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque contratou a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, para a prestação de serviço de vale alimentação na forma de créditos em cartões eletrônicos com chip de segurança para proporcionar poder de compra aos servidores e estagiários do Poder Legislativo em estabelecimentos comerciais credenciados.

O cartão Vale-Alimentação corresponde a um crédito mensal no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada servidor e/ou estagiário, com previsão total de 35 (trinta e cinco) cartões, na forma das Resoluções nº 006-L, de 14/03/2017 e nº 002-L, de 25/02/2019 e alterações, que tratam do quadro de pessoal da CONTRATANTE e também da PORTARIA nº 19-L de 23/01/2020 que fixa o valor do auxílio alimentação para os servidores do Poder Legislativo. Durante a execução do contrato houve alteração do quadro de pessoal que passou a ser composto por 36 (trinta e seis) servidores. Desses, apenas 30 (trinta) servidores podem ser lotados de acordo com o último concurso público e somados mais 5 (cinco) estagiários, totaliza a previsão acima de 35 (trinta e cinco) cartões de Vale-Alimentação.

A cláusula oitava do contrato prevê a possibilidade de prorrogação, se for de interesse de ambas as partes e desde que não haja manifestação em contrário, em até 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

6 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL:

6.1 Ficam aditadas às seguintes cláusulas do contrato original passando a vigerem com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.4 O valor estimado da presente contratação importa em R\$ 146.853,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais).



2 

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.3. Em razão do presente aditamento, as partes prorrogam por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato em questão, de 09 de junho de 2020 a 08 de junho de 2021, sem prejuízo de outras prorrogações nos termos da legislação aplicável à espécie.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas neste aditamento, em todos os seus termos, ficando eleito o fórum da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente oriundas deste termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para único efeito, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo nomeadas.

São Roque, 05 de junho de 2020.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

SODEXO PASS DO BRASIL
SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A
Giovana Vieira Alves
Por Procuração Pública


Testemunha 1
(assinatura e nº do CPF)

290.073.328-64

Testemunha 2
(assinatura e nº do CPF)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CONTRATADO: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 008-L, de 20/05/2016

OBJETO: Prestação de serviço de vale alimentação em forma de créditos em cartões eletrônicos para proporcionar poder de compra de alimentação em estabelecimentos comerciais aos servidores da Câmara Municipal.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Virgínia Cocchi Winter – OAB: 251991

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 05 de junho de 2020.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Simone Ghilardi Rocha Capuzzo

Cargo: Gerente de Recursos Humanos

CPF: 062.751.448-07

RG: 14.436.451-7

Data de Nascimento: 06/06/1966

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, 355 - Jardim Renê - São Roque, SP

Cep: 18135-125

E-mail institucional: sg@camarasaoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: sg@camarasaoroque.sp.gov.br

Telefone(s) (11) 4784-8444 / (11) 94394-2050 / (11) 94372-5467

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Israel Francisco de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 122.569.718-21

RG: 21.875.604-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 11/03/1969

Endereço residencial completo: Rua Governador Carvalho Pinto nº 330, casa 30, Jardim Boa Vista, São Roque – SP, Cep: 18132-380

E-mail institucional: madeli@camarasaoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: israel.f.d.oliveira@gmail.com

Telefone(s): (11) 4784-8444 / (11) 94394-2050 / (11) 94372-5467

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Giovana Vieira Alves

Cargo: Gerente Nacional de Mercado Público

CPF: 257.716.538-29

RG: 27.057.528-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 31/10/1975

Endereço residencial completo: Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 3, Alphaville, CEP 06455-000, Barueri/SP

E-mail institucional: giovana.alves@sodexo.com

E-mail pessoal: giovana.alves@sodexo.com

Telefone(s): (11) 3594-2021

Assinatura: _____